



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 2.246 , DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2005, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, para conceder preferência, no financiamento de equipamentos de telecomunicações, a produtos que utilizem “software aberto”.

Relator: Senador **Gilberto Goellner**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 308, de 2005, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que pretende conceder a produtos que utilizem **software** livre (ou aberto) preferência na utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

Nesse sentido, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que instituiu o FUST, que estendem tal privilégio aos equipamentos terminais a serem instalados em estabelecimentos de ensino e biblioteca, e aos equipamentos de interface que facilitam o acesso aos serviços de telecomunicações por deficientes.

O PLS nº 308, de 2005, não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Depois de quase cinco anos de arrecadação, o FUST dispõe de volume expressivo de recursos – mais de quatro bilhões de reais – a serem aplicados em prol da universalização do acesso a serviços de telecomunicações considerados essenciais ao desenvol-

vimento de qualquer país, como telefonia e acesso à internet. Embora a aplicação desses recursos ainda esteja paralisada por questões jurídicas, o Ministério das Comunicações avalia que a solução definitiva para o impasse virá em 2005.

Sendo assim, adquirem relevância propostas como o PLS nº 308, de 2005, cujo principal objetivo é garantir que os recursos do FUST sejam utilizados de forma eficiente. Com efeito, a adoção de plataformas abertas normalmente reduz o custo de aquisição – pois desonera o produto dos **royalties** e das licenças de uso do programa de computador nele residente — e, no momento seguinte, o custo de adaptação das funcionalidades do equipamento às demandas do projeto.

Na definição proposta pelo PLS nº 308, de 2005, considera-se aberto o programa de computador a cujo código-fonte se tenha acesso total e sem ônus, e no qual as alterações (ou seja, adaptações de características funcionais) não depende de prévia autorização do fabricante ou fornecedor do produto.

A adoção do “**software** aberto” tornou-se política de governo com a edição, pelo Presidente da República, do Decreto de 29 de outubro de 2003, que instituiu um Comitê Técnico, hoje sob a coordenação do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), com o objetivo de gerir e articular o planejamento e a implementação de **software** livre.

Nesse contexto, nada mais coerente e, a nosso ver, adequado, do que dar preferência, na utilização das verbas do FUST, a produtos que se disponha a utilizar programas de computador abertos.

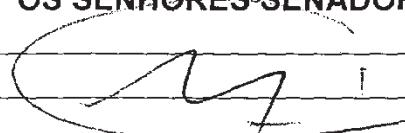
III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 308/05 NA REUNIÃO DE 29/11/105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- GILBERTO GOELLNER
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- JUVÊNCIO DA FONSECA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
ÍRIS DE ARAÚJO	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- (VAGO)
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- (VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 308/05

TITULARES BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					ROSEANA SARNEY	GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					CESAR BORGES	X				
JORGE BORNHAUSEN					CRISTOVAM BUARQUE					
JOSE JORGE					MARCO MACHEL	X				
MARIA DO CARMO ALVES	X				ROMEU TUMA	X				
EDISON LÓBÃO					EDUARDO AZEREDO	X				
MARCELO CRIVELLA					SÉRGIO GUERRA					
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LÚCIA VÂNIA					
GERALDO MESQUITA					JUVENTÍCIO DA FONSECA					
LEONEL PAVAN	X				AMIR LANDO					
REGINALDO DUARTE	X				GARIBALDI ALVES FILHO					
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO					
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VAGO					
IRIS DE ARAÚJO	X				VAGO					
VALDIR RAUUP	X				MÃO SANTA	X				
GERSON CAMATA					LUÍZ OTÁVIO					
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA					
JOSE MARANHÃO					VAGO					
NEY SUASSUNA					SUPLENTES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)					
GILBERTO MESTRINHO					VAGO					
TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ALOIZIO MERCADANTE					
AELTON FREITAS					FERNANDO BEZERRA					
PAULO PÁM	X				DELCÍDIO AMARAL					
FAIMMA CLEIDE	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
FLÁVIO ARNS					MAGNO MALTA					
DELÍA SALVATI					PATRÍCIA SABOYA GOMES					
ROBERTO SATURNINO	X				JOÃO RIBEIRO					
MOZARILDO CAVALCANTI										
SÉRGIO ZAMBIAIS										
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT					
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO					

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 20/11/2005


SENADOR GERSON CAMATA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/171/2005

Brasília, 29 de novembro de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº

308, de 2005, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “altera a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações para conceder preferência, no financiamento de equipamentos de telecomunicações, a produtos que utilizem “software aberto””.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 16 - 12 - 2005